



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 964, DE 28 DE JULHO DE 1.986

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$. 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados).

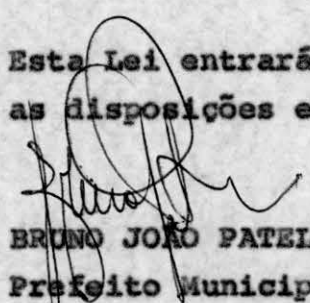
BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária, realizada em 22 de julho de 1.986, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Departamento de Execução Orçamentária e Controle, um crédito adicional no valor de Cz\$. 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

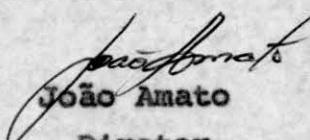
Órgão:	12 - Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Unid.Orçam.:	12.1 - Administração
Função:	13 - Saúde e Saneamento
Programa:	76 - Saneamento
Sub-Programa:	4480 - Saneamento Geral
	13764482.43 - Transferência ao D.A.A.E.
Cat.Econ.:	4311 - Auxílio para Despesa de Capital... Cz\$. 1.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, serão utilizados como recursos parte do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, em igual importância.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


BRUNO JOÃO PATELLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


João Anato
Diretor